

Coordenação de Registros Acadêmicos

EDITAL Nº 01/2018/CORES

Convocação de candidatos da Lista de Espera para ocupação de vagas ofertadas pelo Sistema de Seleção Unificada-SISU, do Curso Superior de Tecnologia em Aquicultura.

O Diretor Geral do *Campus* Amajari do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima – IFRR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Portaria Normativa MEC nº 21, de 5 de novembro de 2012 e o Edital Nº 107 da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR/MEC, de 05 de dezembro de 2017, torna público, por meio do presente Edital de Convocação, a relação dos candidatos que manifestaram interesse em participar da lista de espera do Sistema de Seleção Unificada – SISU 2018 – 1ª edição e os procedimentos a serem realizados para a efetivação da matrícula, referente às **09 (nove) vagas disponíveis** para o Curso Superior de Tecnologia em Aquicultura, referente ao período 2018.1.

Esta convocatória e as demais publicações ficarão a cargo da Coordenação de Registros Acadêmicos do IFRR-*Campus* Amajari.

Os nomes dos candidatos da Lista de Espera do SISU/2018 1ª edição (ANEXO II), serão chamados para efetivação de matrícula, obedecendo-se à ordem de classificação divulgada pelo Sistema SISU. Serão matriculados os convocados que realizarem a matrícula no período de 20/02/2018 a 23/02/2018 portando a documentação exigida.



Coordenação de Registros Acadêmicos

1. MATRÍCULAS

- 1.1. A matrícula dos candidatos que constam na lista de espera do SISU 2018 e convocados no presente edital, referente ao Curso Superior de Tecnologia em Aquicultura, código 1363992, ocorrerá no *Campus* Amajari, localizado na Rodovia Antonino Menezes da Silva, Km 03, Vila Brasil, município de Amajari, no período de 20/02/2018 a 23/02/2017.
- 1.2. O preenchimento das vagas da lista de espera do SISU 2017 seguirá o disposto na Seção IV da Portaria Normativa MEC nº 21/2012, bem como art. 32 da referida portaria.
- 1.3. No ato da matrícula, os candidatos devem portar a documentação necessária à matrícula do curso. Os candidatos que não portarem toda documentação exigida perderão o direito a vaga.
- 1.4. A convocação dos candidatos respeitará a ordem de classificação da lista de espera de acordo com modalidade de cotas que o mesmo está selecionado, assegurando as vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711/2012.
- 1.5. O candidato que não realizar a matrícula, por qualquer motivo, perderá o direito a vaga desse edital.
- 1.6. Compete exclusivamente ao candidato se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos pela instituição para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711/2012, sob pena de, caso não atender os requisitos, perder o direito à vaga.
- 1.7. A veracidade da documentação será de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este por qualquer falsidade.
- 1.8. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância aos procedimentos e prazos estabelecidos no edital e nas normas que



Coordenação de Registros Acadêmicos

regulamentam o SISU, bem como os respectivos horários de atendimento da instituição e à apresentação dos documentos exigidos para a matrícula.

2. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

2.1 AMPLA CONCORRÊNCIA

- 2.1.1 Devem ser apresentados os originais e 1 (uma) cópia legível de cada um dos documentos listados abaixo:
- a) Documento oficial de identificação com foto: RG; Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou passaporte;
- b) CPF;
- c)Título de eleitor e comprovantes de quitação eleitoral das duas últimas eleições (obrigatório para os candidatos maiores de 18 anos);
- d) Prova de quitação com o serviço militar, se do sexo masculino (obrigatório para os candidatos maiores de 18 anos);
- e) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
- f) Histórico escolar do Ensino Médio;
- g) 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
- h) Cópia de Certidão de Nascimento ou Casamento;
- i) Comprovante de residência atualizado;
- 2.2 Candidatos estrangeiros, além de atender as exigências do item **2.1.1**, deverão entregar cópias de:
- a) Registro Nacional de Estrangeiros RNE (visto permanente ou de estudante);
- b) Histórico Escolar com tradução juramentada.
- c) Declaração de equivalência de estudos feitos no exterior, acompanhada do original, emitida por instituição devidamente credenciada.
- 2.2 Ações Afirmativas: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5



Coordenação de Registros Acadêmicos salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

- 2.2.1 Devem ser apresentados os originais e 1 (uma) cópia legível de cada um dos documentos listados abaixo:
- a) Documento oficial de identificação com foto: RG; Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou passaporte;
- b) CPF;
- c)Título de eleitor e comprovantes de quitação eleitoral das duas últimas eleições (obrigatório para os candidatos maiores de 18 anos);
- d) Prova de quitação com o serviço militar, se do sexo masculino (obrigatório para os candidatos maiores de 18 anos);
- e) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
- f) Histórico escolar do Ensino Médio;
- g) 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
- h) Cópia de Certidão de Nascimento ou Casamento;
- i) Comprovante de residência atualizado;
- 2.2.2 Candidatos estrangeiros, além de atender as exigências do item **2.2.1**, deverão entregar cópias de:
- a) Registro Nacional de Estrangeiros RNE (visto permanente ou de estudante);
- b) Histórico Escolar com tradução juramentada.
- c) Declaração de equivalência de estudos feitos no exterior, acompanhada do original, emitida por instituição devidamente credenciada.
- 2.2.3 Cópia de comprovante de renda (Contracheque dos últimos três meses da data deste edital) do candidato e de todos os moradores da casa que possuem renda, conforme os ANEXOS IV, V, VI deste edital.
- 2.2.3.1 Os documentos para avaliação da renda deverão ser entregues em envelope lacrado e identificado com etiqueta, conforme ANEXO VIII deste



Coordenação de Registros Acadêmicos

edital, na Coordenação de Registros Acadêmicos (CORES) do *Campus* Amajari. **É uma etapa eliminatória**.

- 2.2.3.2 Os benefícios sociais do Governo FEDERAL e/ou Governo ESTADUAL não estão inclusos no item.
- 2.2.4 Autodeclaração de Preto, Pardo ou Indígena. (ANEXO IX);
- 2.2.5 Registro Administrativo de Nascimento Indígena RANI (caso candidato se autodeclare como indígena);
- 2.2.6 A avaliação dos documentos para comprovação da renda e de conclusão do ensino médio serão analisados pela Coordenação de Assistência ao Estudante CAES do IFRR/Campus Amajari.
- 2.2.7 A entrega dos documentos comprobatórios de que trata o item 2.2 poderá ser realizada através de procurador, com procuração específica para tal fim, sendo obrigatória a entrega de cópia da procuração e do documento de identidade do procurador acompanhados dos respectivos originais.
- 2.2.8 O candidato que realizar a entrega da documentação por procurador assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, sujeitando-se às consequências de eventuais erros de seu representante.
- 2.2.9 Após a análise dos documentos dos candidatos da ação afirmativa da categoria de estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escola pública e renda familiar per capita menor ou igual a 1,5 salário mínimo e meio e/ou maior que, poderão efetivar sua matrícula se os mesmos estiverem classificados dentro do número de vagas e forem considerados APTOS.
- 2.3 Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012),



Coordenação de Registros Acadêmicos

tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

- 2.3.1 Devem ser apresentados os originais e 1 (uma) cópia legível de cada um dos documentos listados abaixo:
- a) Documento oficial de identificação com foto: RG; Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou passaporte;
- b) CPF;
- c)Título de eleitor e comprovantes de quitação eleitoral das duas últimas eleições (obrigatório para os candidatos maiores de 18 anos);
- d) Prova de quitação com o serviço militar, se do sexo masculino (obrigatório para os candidatos maiores de 18 anos);
- e) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
- f) Histórico escolar do Ensino Médio;
- g) 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
- h) Cópia de Certidão de Nascimento ou Casamento;
- i) Comprovante de residência atualizado;
- J) Autodeclaração de Preto, Pardo ou Indígena. (ANEXO IX)
- 2.3.2 Candidatos estrangeiros, além de atender as exigências do item **2.1.1**, deverão entregar cópias de:
- a) Registro Nacional de Estrangeiros RNE (visto permanente ou de estudante);
- b) Histórico Escolar com tradução juramentada.
- c) Declaração de equivalência de estudos feitos no exterior, acompanhada do original, emitida por instituição devidamente credenciada.

3 DA VERIFICAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS PRETOS, PARDOS E INDIGENAS



Coordenação de Registros Acadêmicos

- 3.1 Os candidatos que se autodeclaram pretos, pardos ou indígenas, deverão participar da **entrevista de verificação da veracidade da autodeclaração** prestada.
- 3.2 A verificação da veracidade da autodeclaração acontecerá por meio de entrevista, gravada em áudio e vídeo e considerará, tão somente, os aspectos fenotípicos do candidato.
- 3.3 A autodeclaração do candidato, o registro em áudio e vídeo de sua entrevista e o parecer da Comissão de Verificação terão validade apenas para esta convocação.
- 3.4 O candidato não será considerado enquadrado na condição de pessoa preta, parda ou indígena quando:
- a) Não comparecer à entrevista em dia, horário e local determinados, conforme cronograma do edital;
- b) Recusar-se a seguir as orientações da comissão de verificação;
- c) Recusar-se a ser filmado na ocasião da entrevista;
- d) Não apresentar o fenótipo declarado por decisão da comissão de verificação;
- e) Utilizar de meios que dificultem a verificação da veracidade da autodeclaração.
- 3.5 O candidato que tiver sua autodeclaração indeferida, terá seu requerimento de matrícula cancelado e poderá interpor recurso conforme cronograma, anexo I.
- 3.6 As respostas aos recursos contra o resultado provisório, o resultado final na verificação da autodeclaração dos candidatos pretos, pardos e indígenas serão divulgados no site do IFRR site http://amajari.ifrr.edu.br.



Coordenação de Registros Acadêmicos

4 SERÃO DECLARADOS INAPTOS PARA MATRÍCULA

4.1 Os candidatos que não apresentarem a documentação exigida ou forem reprovados na autodeclaração para candidatos declarados pretos, pardos ou outra modalidade de ações afirmativas.

4.2 Os candidatos que não efetuarem a matrícula até a data final desta convocação, serão considerados inaptos para matrícula e serão excluídos da lista de espera.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

5.1 O candidato que for selecionado em alguma das modalidades de Ações Afirmativas referentes à Lei nº 12.711 de 29 de agosto de 2012 deve ficar atento, pois existem documentos específicos a serem apresentados para efetivação de matrícula.

5.2 É importante ressaltar que a falta de documentação comprobatória de Conclusão do Ensino Médio (Certificado e Histórico), assim como os demais documentos exigidos neste edital, impedirá a efetivação da matrícula na Instituição.

5.3 Não será permitida a efetivação de matrícula do candidato selecionado no SISU/2017 que tenha matrícula simultânea nesta ou em outra Instituição Pública de Educação Superior, de acordo com a Lei nº 12.089 de 11 de novembro de 2009.

Amajari-RR, 19 de fevereiro de 2018.

George Sterfson Barros

Diretor Geral do IFRR/CAM Portaria nº 1925, D.O.U. nº 210 de 01/11/2016 Silvana Menezes da Silva

Coordenadora de Registros Acadêmicos em Exercício do IFRR/CAM Portaria DG nº 59 de 19/02/2018



Coordenação de Registros Acadêmicos

ANEXO I

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

DATAS	ATIVIDADES
19/02/2018	Publicação do Edital de Convocação dos candidatos da lista de
	espera do SISU 1ª edição
20/02 a 23/02/2018	Período de Matrículas na CORES
	Verificação da veracidade da autodeclaração de Pretos, Pardos
	e Indígenas
	Entrega de documentos e Análise socioeconômica
26/02/2018	Publicação da lista preliminar dos candidatos matriculados
27/02/2018	Recurso contra o resultado dos requerimentos de matrícula e Recurso contra o resultado da verificação da veracidade da autodeclaração de pretos, pardos e indígenas.
28/02/2018	Publicação da lista oficial dos candidatos matriculados



Coordenação de Registros Acadêmicos

ANEXO II RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA A MATRÍCULA

AMPLA CONCORRÊNCIA (4 VAGAS)

INSCRICAO_ENEM	NOME_INSCRITO	NOTA_CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO_SISU
171031283616	IGOR LOPES DE ARAUJO SILVA	548,12	1
171030548365	ASSIS ANTUNES SOBRINHO DA COSTA	531,96	2
171015175481	ARTHUR WERVISON DA SILVA	519,1	3
171011433231	MARIA ESMERALDA DE ALEXANDRIA PEREIRA	514,2	4

AÇÕES AFIRMATIVAS

CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS, COM RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO E QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº 12.711/2012).

(3 VAGAS)

INSCRICAO_ENEM	NOME_INSCRITO	NOTA_CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO_SISU
171056185944	INACIO ROGERIO RIBEIRO MONTE	479,96	1
171055459639	JULIANA DOS SANTOS DA CONCEICAO	463,88	2
171015652042	EWERTON PINTO DOS SANTOS	462,9	3

CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS QUE, INDEPENDENTEMENTE DA RENDA (ART. 14, II, PORTARIA NORMATIVA № 18/2012), TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI № 12.711/2012).

(2 VAGAS)

INSCRICAO_ENEM	NOME_INSCRITO	NOTA_CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO_SISU
171071765829	ANTONIO DOS SANTOS DA CONCEICAO	516,32	1
171049055097	CLEITON TRAJANO PINHO	513,34	2



Coordenação de Registros Acadêmicos

ANEXO III

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO DA COMPOSIÇÃO FAMILIAR

Cópia da Carteira de Identidade e CPF do candidato;

Cópia da Carteira de Identidade ou Certidão de Nascimento (caso não tenha identidade) de todos os membros que residem no mesmo domicílio do estudante:

* Para profissionais assalariados: 03 (três) últimos contracheques dos meses de novembro, dezembro de 2017 e janeiro de 2018 OU Cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2017 (Ano-Calendário 2016), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda).

As pessoas isentas, de declarar Imposto de Renda, deverão apresentar Declaração de Rendimentos, fornecida pela instituição em que trabalha, referente ao exercício 2017 (Ano- Calendário 2016). No caso das empregadas domésticas que não possuírem contracheque deverão apresentar declaração de rendimento mensal reconhecida em cartório devidamente assinada pelo empregador.

* Para profissionais autônomos e/ou informais: Cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2017 (Ano-Calendário 2016), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda) OU Declaração fornecida pela própria pessoa, constando os rendimentos referentes ao ano de 2017 e o tipo de ocupação que exerceu no referido ano (modelo disponível no Anexo IV) OU



Coordenação de Registros Acadêmicos

- Se Taxista Declaração do sindicato dos taxistas;
- Se Caminhoneiro Cópia das notas do carregamento dos últimos seis meses de 2017;
- Se Pescador Cópia da carteira de identificação como pescador atualizada;
- * Para comerciantes ou microempresários: Cópia do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2017, (Ano-Calendário 2016) completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil

(Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda) OU Declaração Anual do Simples Nacional (DASN) da empresa, referente ao ano de 2016;

- * Para trabalhadores rurais: comprovante de rendimento de trabalho cooperativado OU declaração do sindicato, associação ou declaração similar especificando a renda, OU cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, relativa ao exercício 2017 (Ano- Calendário 2016), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda).
- * Para aposentados e/ou pensionistas: Cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2017 (Ano-Calendário 2016), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda).

As pessoas isentas de declarar Imposto de Renda deverão apresentar:

- comprovante do benefício pago pela Previdência: Declaração Anual de Rendimentos fornecida pela instituição de previdência pública ou privada OU comprovante atualizado (mês anterior) do benefício recebido, e
- declaração fornecida pela própria pessoa, sobre o não exercício de atividade remunerada no ano de 2017 (modelo disponível no **Anexo VI**). Caso



Coordenação de Registros Acadêmicos

o aposentado e/ou pensionista exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória desta renda.

* Para outros benefícios da Previdência Social:

- comprovante do benefício pago pela Previdência: Declaração Anual de Rendimentos fornecida pela instituição de previdência pública ou privada OU comprovante atualizado (mês anterior) do benefício recebido, e
- declaração fornecida pela própria pessoa, sobre o não exercício de atividade remunerada no ano de 2017 (modelo disponível no **Anexo VI**). Caso o beneficiário exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória desta renda.

* Para desempregados (candidato e todos os membros da família, com idade igual ou maior de 16 anos):

- Se não recebe seguro desemprego: declaração fornecida pela própria pessoa, sobre o não exercício de atividade remunerada referente ao ano de 2017 (modelo disponível no **Anexo VI)** e cópia da carteira de trabalho (página da foto, página dos dados pessoais, página do ultimo contrato de trabalho e página subsequente em branco);
- Se recebe seguro desemprego: declaração fornecida pela própria pessoa, sobre o não exercício de atividade remunerada referente ao ano de 2017 (modelo disponível no **Anexo VI**) e comprovante de seguro desemprego, especificando o valor e o período, acompanhado da rescisão do último contrato de trabalho.
- * Para quem possui rendimentos de aluguel ou arrendamentos de bens móvei e imóveis: Cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2017 (Ano- Calendário 2016), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda) OU cópia do Contrato de locação ou arrendamento



Coordenação de Registros Acadêmicos

devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos, OU, em caso de contrato informal, declaração reconhecida em cartório contendo o valor mensal do aluguel referente ao imóvel, com assinatura do locador e de duas testemunhas.

* Para estagiário ou menor aprendiz:

Cópia do Contrato contendo o valor recebido ou cópia do contracheque dos meses de **novembro**, **dezembro de 2017 e janeiro de 2018** ou Declaração de Rendimentos, fornecida pela instituição em que exerce atividades, referente ao último mês.



Coordenação de Registros Acadêmicos ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RENDA PARA AUTÔNOMOS E/OU INFORMAIS

Eu,
portador do RG nº e inscrito(a) no CPF sob o nº
, declaro, sob as penalidades da lei, para fins de
apresentação ao IFRR, que recebo em torno de R\$
mensais, referentes ao trabalho de (informar a atividade exercida) no ano de
·
Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações
contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a
apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes
implicarão em medidas judiciais. Por ser expressão da verdade, firmo e
assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito
e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.
,,dede

Assinatura da(o) declarante



Coordenação de Registros Acadêmicos ANEXO V

DECLARAÇÃO DE DEPENDÊNCIA FINANANCEIRA

Eu,	(informar o	nome da
pessoa que vai assinar a declaração)	portador (do RG nº
e inscrito(a) no CPF nº	, declaro,	sob as
penalidades da lei, para fins de apresentação	ao IFRR, qu	e não exerci
nenhum tipo de atividade remunerada no	ano de	, sendo
dependente financeiro de		_ , que é
(informar grau de parentesco	da pessoa) se	endo portador
(a) do RG nº port	tador(a) do	CPF nº
·		
Declaro ainda, a inteira responsabilidade pel	las informaçõ	ões contidas
nesta declaração, estando ciente de que a on		-
de informações e/ou documentos falsos ou d	ivergentes, in	nplicarão em
medidas judiciais.		
Por ser expressão da verdade, firmo e assino a p	•	•
produza seus efeitos legais e de direito, e estou legalmente pela informação prestada.	ciente de que	e responderer
- James Processes		
	de	_ de
Assinatura do(a) decla	arante	
7.00114444 40(4) 40016	A. G. 110	



Coordenação de Registros Acadêmicos

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE DESEMPREGO

Eu,			,
portador do RG N.º	e CPF N.º	, telefo	one de contato ()
, declaro para os dev	ridos fins de apresent	tação ao l	FRR/CAM que sou
desempregado(a) desde a d	ata aproximada de	/ /_	<u>_</u> .
Pelo presente documento	declaro, ainda, serer	n completa	s e verdadeiras as
informações acima expostas	s, estando ciente das	penalidade	es no Código Penal
Brasileiro, Artigos 171 e 299			
	Amajari,	_ de	de 20
A	Assinatura do(a) Declara	inte	



Coordenação de Registros Acadêmicos

ANEXO VII

COMPOSIÇÃO FAMILIAR

Nome do Candidato	Essa pessoa é pra mim: pai, mãe, companheiro, amigo, tio(a), primo(a), enteado(a), etc.	Trabalha?	Tem algum tipo de renda ?	Renda mensal dessa pessoa: Obs: só para as pessoas que têm algum tipo de renda mensal.
1.	EU	()Sim ()Não	()Sim ()Não	R\$:
2.		()Sim ()Não	()Sim ()Não	R\$:
3.		()Sim ()Não	()Sim ()Não	R\$:
4.		()Sim ()Não	()Sim ()Não	R\$:
5.		()Sim ()Não	()Sim ()Não	R\$:
6.		()Sim ()Não	()Sim ()Não	R\$:
7.		()Sim ()Não	()Sim ()Não	R\$:
8.		()Sim ()Não	()Sim ()Não	R\$:
9.		()Sim ()Não	()Sim ()Não	R\$:
10.		()Sim ()Não	()Sim ()Não	R\$:
11.		()Sim ()Não	()Sim ()Não	R\$:
12.		()Sim ()Não	()Sim ()Não	R\$:
	_DD /	do		do 201

 RR,	de	de 201



Coordenação de Registros Acadêmicos

ANEXO VIII

Etiqueta para colar no envelope devidamente lacrado e identificado nominalmente aos candidatos que concorrem às vagas de Ação Afirmativa.

Nome:	
Idade:	
 Curso: Modalidade SUPERIOR DE TECNO	OLOGIA EM AQUICULTURA
Nº de inscrição:	
Telefone residencial:	Telefone celular:
Rua:	Nº:
Bairro: Concorreu para vaga de Ação afirmativa:	CEP:
() Se autodeclara preto;() Se autodeclara pardo;() Se autodeclara indígena;() Sem etnia declarada.	
RR,	de de 201
Assinatura da(o) car	ndidata(o)

Assinatura do Servidor que recebeu o envelope devidamente lacrado



Coordenação de Registros Acadêmicos

ANEXO IX

AUTODECLARAÇÃO DE COR/RAÇA

De acordo com a Portaria Normativa MEC $\rm N^{o}$ 21, de 28.08.2013 e Portaria INEP $\rm n^{o}$ 156 de 20.10.2004.

Eu,				,
portador(a) do				
R.G. n°	e C.P.F. n°		,declaro,	em
conformidade com	a classificação do IBGE, que so	ou:		
) Branco(a) () Preto	o(a) () Pardo(a) () Amarelo(a)	() Indíg	gena () Não dec	larado
inteira responsabilio previstas em lei, ap Decreto nº 83.936, o Declaro conc	r ciente de que as informações dade e que, no caso de declaraç plicando-se, ainda, o disposto de 6 de setembro de 1979. Fordar com a divulgação de mi mentos resultantes do meu ingr	ão falsa no pará	, estarei sujeito grafo único do ndição de optan	às sanções art. 10 do ate por Ação
desta Instituição.	Ţ.			
	Amajari	i,	de	_ de 20
	Assinatura do Declar	ante		